



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.014 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semdur, Semed, Semif e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMDUR	CHEFE DE SETOR	FG II	309	2682	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR - CIEP 187 - MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS	FG I	738	2694	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BRIGAGÃO FERREIRA	FG I	722	2684	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO	FG I	790	2685	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMIF	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	1028	2686	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	STD	1061	2687	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
				2688	DAS IV	ASSESSOR TÉCNICO	
				2689	FG II	CHEFE DE SETOR	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06822/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 13.018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semdur na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2497	2691	DAS II	ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	SEMDUR
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	2637	2692	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS URBANOS	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06823/2022

DECRETO N.º 13.020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. PRISCILLA BOUÇAS VILA NOVA	DAS II	436	2537	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE	DAS II	437	2538	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO	DAS II	438	2539	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	